

LEI MUNICIPAL Nº 3561 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Antonio Pereira

"Denomina o Centro Integrado de Educação Pública – CIEP situado à Rua Alonso Keese Dodson, 385, no bairro Planalto do Sol II, e dá outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

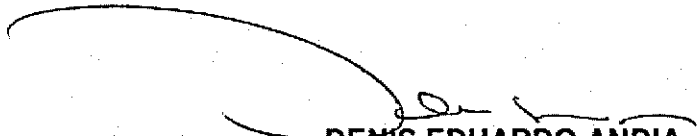
Art. 1º O Centro Integrado de Educação Pública – CIEP situado à Rua Alonso Keese Dodson, 385, no bairro Planalto do Sol II, passa a denominar-se "CIEP Dom Eduardo Koaik".

Art. 2º A biografia do homenageado é parte integrante desta lei.

Art. 3º A Administração Municipal providenciará a placa de denominação e a afixará no local até a data de sua inauguração.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de janeiro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal